

**TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 11/2024  
PROCESSO 15030/2023 PP N.º 08/2023**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, nº 865, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretário Municipal de Pesca e Agricultura o **Sr. LEONARDO VALERIO DIOGO DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG [REDACTED] SSP/SP, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **MILCLEAN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no C.N.P.J nº 02.666.114/0001-09, com sede à Avenida Dom Pedro I, Jardim Baronesa, Taubaté/SP, CEP 12.091-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado pela **Sra. MELISSA CAMPOS DE LEMOS**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º [REDACTED] SSP/SP e do CPF n.º [REDACTED]

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de **30 de janeiro de 2024**, com Ordem de Serviço em **02 de fevereiro de 2024**, que tem por objeto a "**Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de mão de obra para o Controle de Acesso e Limpeza dos Prédios da Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura, Mercado de Peixe e Praça BIP, com fornecimento de materiais, produtos e equipamentos (LOTE 03)**" para:

- I. **Concessão de REAJUSTE** conforme índice IPCA-E (IBGE), equivalente a 4,2644%, conforme Cláusula Sétima do contrato, conforme justificativa do solicitante;
- II. **Concessão de Dissídio coletivo**, passando o valor global do contrato somados o dissídio e o reajuste conforme índice IPCA-E (IBGE) de R\$ 798.098,28 (setecentos e noventa e oito mil, e noventa e oito reais, e vinte e oito centavos), **para R\$ 945.064,72 (novecentos e quarenta e cinco mil, e sessenta e quatro reais, e setenta e dois centavos)**;
- III. **Supressão** de 1 supervisor, e 2 agentes de higienização 40hrs, supressão equivalente a 22,14% do valor do contrato, passando o valor global de **R\$ 945.064,72 (novecentos e quarenta e cinco mil, e sessenta e quatro reais, e setenta e dois centavos)**, **para R\$ 735.822,88 (setecentos e trinta e cinco mil, oitocentos e vinte e dois reais, e oitenta e oito centavos)**;
- IV. **PRORROGAÇÃO de prazo** em mais 12 (doze) meses, passando a vigência de 04 de fevereiro de 2026 a 04 de fevereiro de 2027, conforme justificativa dos solicitantes.



**CLÁUSULA SEGUNDA: RESOLUTIVA**

Com cláusula resolutiva até que seja concluído novo procedimento licitatório do mesmo objeto, sem que haja possibilidade de indenização, com aviso prévio de 60 (sessenta) dias.

**CLÁUSULA TERCEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUARTA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR 2026	VALOR 2027
PESCA	823	R\$ 668.372,45	R\$ 67.450,43

**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba,

04 FEV. 2025


  
LEONARDO VALERIO DIOGO DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Pesca e Agricultura

  
MILCLEAN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
Representante Legal

  
Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura

Testemunhas:

  
LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES  
RG. [REDACTED]

  
CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO  
RG. [REDACTED]

